



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: MERCADO MIRAÍ LTDA ME

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição, de forma parcelada, de acordo com a necessidade, previstos até 31/12/2017, dos **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO EM GERAL**, abaixo relacionados, necessários à manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Obras e Saúde:

Item	Quant:	Unid:	Especificação	Marca:	Unit:	Total
06	66	Un	Avental - em napa leve, com revestimento em fio têxtil no avesso - com 75cm x 65cm	Plastileo	6,90	455,40
11	04	Un	Canecão de Alumínio Grosso 03 litros	SVC	27,00	108,00
17	46	Un	Coador Pano p/ café – 100% algodão	Satélite	3,00	138,00
29	480	Un	Espanja de Limpeza – dupla face	Tinindo	0,70	336,00
30	50	Un	Espanja p/ Banho - dupla face - retangular	Pontija	3,30	165,00
35	780	Un	Guardanapo de Papel – 20 x 23cm – pct. c/ 50 un.	Bom Pet	1,10	858,00
37	508	Pct	Lã de Aço Fina – pct c/ 08 unidades	Pereira	1,40	711,20
42	61	Un	Lixeira Plástica c/ Tampa – capacidade 100 lts.	Erca	43,00	2.623,00
50	24	Un	Papel Alumínio 7,5 x 0,45	Boreda	4,30	103,20
51	1620	Pct	Papel Higiênico 60 mts – não reciclado, macio( c/ 04)	Carinho	3,90	6.318,00
54	1056	Pct	Pó de Café c/ 500grs.	Privilégio	6,55	6.916,80
56	09	Un	Ralo de Cozinha 4 faces - em alumínio	Bio Metal	6,50	58,50
64	694	Pct	Saco Plástico p/ Lixo – capacidade 100 lts. c/ 05 unid.	Good	1,85	1.283,90
65	516	Pct	Saco Plástico p/ Lixo – capacidade 20 lts. c/ 10 unid.	Good	1,85	954,60
66	516	Pct	Saco Plástico p/ Lixo – capacidade 30 lts. c/ 10 unid.	Good	1,85	954,60
67	444	Pct	Saco Plástico p/ Lixo – capacidade 50 lts. c/ 10 unid.	Good	1,85	821,40
68	100	Pct	Toalha de Papel Interfolhadas c/ 1.000 folhas 23cm x 21cm	Clara	9,80	980,00
69	146	Un	Toalha de Rosto 0,50 x 0,80 mts – 100% algodão	Pano	8,80	1.284,80
70	81	Un	Vassoura p/ Vaso Sanitário	S. Terezinha	4,30	348,30
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>25.418,70</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do contrato é de até **R\$25.418,70**(vinte e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.2.0.04.122.002.2.0014 Manutenção Serviços Administrativos – 3.3.90.30 Material de Consumo; 2.2.0.04.122.002.2.0017 Manutenção Convênio Polícia Militar – 3.3.90.30 Material de Consumo; 2.5.0.10.122.011.2.0039 Administração da Secretaria de Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo; 2.5.1.10.301.012.2.0042 Manutenção Programa Saúde da Família – 3.3.90.30 Material de Consumo; 2.6.0.15.452.002.2.0057 Administração da Secretaria Obras e Serviços – 3.3.90.30 Material de Consumo; 2.14.0.08.244.016.2.0108 Manutenção e Operacionalização do Cras/Paif – 3.3.90.30 Material de Consumo

Miraí, MG, 26 de abril de 2017.

---

**LUIZ FORTUCE**  
Prefeito de Miraí

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí, MG, 26 de abril de 2017.

---

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação